



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES - SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

---

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 078/2019**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 105/2019**

**MODALIDADE - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 078/2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de Setembro de 2019.**

**HORÁRIO: às 09:30 horas.**

**LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Chavantes.**

A **Prefeitura Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo**, através de seu **Prefeito Municipal**, torna público, que na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 2.250 de 16 de Novembro de 2.006, e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, fará realizar licitação na modalidade **Pregão (presencial)**, do tipo menor preço por lote, através do Pregoeiro Municipal designado pela Portaria nº. 203/2.018, de 22/10/2019, para a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Telecomunicações na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), utilizando terminais analógicos e digitais, incluindo locação, instalação e manutenção de PABX, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência e condições fixadas neste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, serão recebidos no Setor de Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Chavantes, sito a Rua Dr. Altino Arantes, n.º 464 - Centro, na sessão pública de processamento do Pregão, às 09:30 horas do dia 27 de Setembro de 2019, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala do Setor de Licitação, no dia 27 de Setembro de 2019, às 09:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Chavantes que se seguir.

### **I - DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Telecomunicações na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), utilizando terminais analógicos e digitais, incluindo locação, instalação e manutenção de PABX, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência e condições fixadas neste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. Os quantitativos dos serviços que vierem a ser prestados serão definidos na "Ordem de Serviço" emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

3. Fica reservado à Prefeitura Municipal, o direito de alterar, unilateralmente, a quantidade dos serviços solicitados, aumentando ou diminuindo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, se houver interesse público ou da Administração Pública, fato superveniente, sem efetuar qualquer tipo de pagamento, indenização, multa, ou qualquer título que seja ao Licitante vencedor.

4. As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/Serviço(s) cotado(s) pela licitante e não a simples cópia do descritivo apresentado no anexo I deste edital.

5. Com a simples formalização da entrega da proposta, as licitantes expressam o pleno conhecimento, declaram e se submetem plenamente as seguintes condições:

5.1. Não estar impedida de licitar com a Administração Pública brasileira,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

- 5.2. Tomar conhecimento de todas as informações e locais para o cumprimento das obrigações contratuais, e que tem a exata compreensão do objeto,
- 5.3. Assumir a inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto,
- 5.4. Atender as normas relativas a saúde e segurança do trabalho, assim como as normas de proteção ao trabalho do menor.
- 5.5. A(s) empresa(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até os limites da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 5.6. As propostas somente serão consideradas se respeitarem e atenderem a todas as especificações descritas neste edital, relacionadas e detalhadas nos respectivos anexos.
- 5.7. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão da abertura desta licitação.

## II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando o disposto no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
2. Não poderão participar deste PREGÃO as empresas que:
  - a) tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

## III - DO CREDENCIAMENTO

1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de sua carteira de identidade ou outro documento equivalente, e de instrumento hábil que lhe dê poderes para manifestar-se durante toda a Sessão de Pregão.
2. Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial.
  - 2.1. Entende-se por documento credencial:
    - a) registro comercial/contrato social/estatuto, quando a pessoa a ser credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
    - b) procuração, ou instrumento equivalente - aquele em que se concede poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em qualquer fase deste Pregão em nome da licitante;
3. O documento mencionado na alínea "b", supra, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este Pregão, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III deste Edital.
4. A procuração ou instrumento equivalente mencionado na alínea "b", supra, deverá conter a assinatura do outorgante devidamente reconhecida por cartório competente (firma reconhecida) ou ser apresentado acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
5. A fim de comprovar o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, para participação do certame, nos termos da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverá apresentar no **ATO DO CREDENCIAMENTO:** a declaração de enquadramento no regime de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou MEI, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa licitante, nos termos do Artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30.04.2007, do Departamento Nacional de Registro e Comércio – DNRC; ou apresentar declaração de enquadramento no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pelo próprio licitante. A declaração de enquadramento para obtenção do benefício da Lei 123/06, **quando expedida pelo próprio licitante,** somente será válida se fizer constar à assinatura do representante legal da empresa, **podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V deste instrumento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

---

## 6. Perderá o direito ao benefício concedido pela Lei Complementar nº. 123/06, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que:

a) não apresentar ou apresentar de forma adversa do estabelecido no item "5" da cláusula III deste instrumento, os documentos exigidos para fins de obtenção dos benefícios da lei complementar 123/06;

7. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial seja empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

8. Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser em originais ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou por servidor da licitadora. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

9. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

10. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a licitante durante toda a Sessão de Pregão.

## IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV do Edital** deverá ser **apresentada FORA DOS ENVELOPES N.ºs 1 e 2**.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 1 – Proposta**  
**Licitação Pública - Pregão nº. 078/2019;**

**Envelope nº. 2 – Habilitação**  
**Licitação Pública - Pregão nº. 078/2019;**

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da licitadora, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio no ato da sessão, exceto o(s) documento(s) cuja aceitação está condicionada a verificação de sua validade na Internet, e que possam ser verificados no ato da sessão.

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta contida no Envelope nº 1 deverá atender as seguintes exigências:

a) ser emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as suas folhas, **podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II;**

b) fazer menção ao número deste Pregão;

c) conter a razão social da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES - SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

d) conter a indicação do banco, da agência e respectivos códigos e o número da conta, caso o proponente opte pelo pagamento através de conta bancária.

e) indicar o preço unitário e o preço total do item, fixo e irreeajustável, **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais objeto do certame, bem assim deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

f) indicar o valor global da proposta, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;

g) indicar o prazo de validade da proposta que será, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

h) indicar o prazo para início da prestação do serviço, que será de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da "Ordem de Início";

i) Declaração de concordância com as cláusulas e condições deste Edital; e

j) quaisquer outras informações que a licitante julgar necessário oferecer.

2. Se a proposta for contrária ou omissa em relação aos prazos de que tratam as alíneas "g", "h", presumir-se-ão aceitos os estabelecidos neste Edital, com o que concorda os licitantes pela simples participação.

3. Se a proposta for omissa em relação à declaração de concordância com as cláusulas e condições deste Edital, conforme dispõe a alínea "i" a proposta será declarada desclassificada, sendo, no entanto, lícito à empresa que se fizer representar na data da abertura, suprir tal falha por declaração expressa de seu representante que obrigará a sua observação a empresa licitante.

4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5. A falta de data, assinatura ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante, presente à Sessão de Pregão com poderes para esse fim.

6. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser suprida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

7. O(s) item(ns) da proposta que não estiverem mencionado a marca do objeto será declarado desclassificado.

8. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Chavantes, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida por, no mínimo, igual prazo.

9. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

10. A proposta deverá obedecer a mesma numeração e especificação dos objetos licitados constantes no anexo I deste edital.

**10.1 As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, devidamente assinadas conforme dispõe o item 1, no envelope proposta, onde as propostas deverão estar devidamente preenchidas.**

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope nº 2 "**Documentos de Habilitação**" deverá conter, obrigatoriamente, os documentos abaixo especificados:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração Diretoria de Serviços de Compras e Licitação CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**Nota:-** Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope nº 2 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

b) Prova de regularidade, **para com a Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo que já contemple também a regularidade das contribuições sociais- Modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

c) Prova de regularidade, **para com a Fazenda Estadual**, por meio de certidão de regularidade de ICMS, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

d) Prova de regularidade, em plena validade, **para com a Fazenda Municipal**, referente aos Tributos Mobiliários do domicílio ou sede do licitante.

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS**.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

1.3.1.1 Será aceita a participação de empresas em recuperação judicial que já estiverem com o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital. (Conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

### 1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Documento declarando que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI;

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII;

c) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em característica com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

2. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº. 123, art. 43, caput).

2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa**; (LC nº. 123, art. 43, § 1º).

2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação**;

3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas para atendimento das exigências estabelecidas na cláusula VI deste instrumento, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e preferencialmente, com o endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2. Após os respectivos credenciamentos, as **licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV ao Edital**, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se aquelas que forem com ele incompatíveis.

4. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, por valor unitário, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
12. Encerrada a etapa competitiva e perfiladas as ofertas em ordem crescente de valor, verificará o Pregoeiro a aceitabilidade do menor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado.
13. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.
14. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 16.
15. Frustrada a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
16. Verificada a aceitabilidade do preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "1" da clausula VI deste Edital.
17. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item "1" da clausula VI deste Edital.
18. Da Sessão Pública de Pregão será lavrado ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

#### VIII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de **menor preço global do lote**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.
2. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o total.
3. Não havendo recursos às decisões do Pregoeiro, o objeto deste Pregão será imediatamente adjudicado à(s) licitante(s) vencedora(s).

#### IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### X - DAS PENALIDADES

1. Em conformidade com o **art. 7º da Lei nº. 10.520/2002**, ocorrendo atraso injustificado na entrega do objeto licitado, a licitante vencedora ficará sujeita, a partir do descumprimento da obrigação, à aplicação de **multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor total do objeto contratado, no período que perdurar o atraso; sendo também facultada a Prefeitura Municipal de Chavantes a **rescisão unilateral** da avença, com as devidas cominações legais, após o 10º (décimo) dia de atraso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## *Secretaria Municipal de Administração*

### *Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

2. Pela inexecução do objeto desta licitação, a Prefeitura Municipal de Chavantes poderá **garantida a prévia defesa**, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridas, uma vez comunicada oficialmente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco)** anos; sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

3. Ficará, ainda, impedido de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até **5 (cinco)** anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o Licitante que:

a) recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;

d) não mantiver a proposta, injustificadamente;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) cometer fraude fiscal;

g) falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

4. A sanção prevista na alínea "b" do item 2 poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista na alínea "c" daquele dispositivo, **facultada a defesa prévia do interessado**, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

## **XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. A prestação de serviço deverá ser iniciada após assinatura do Contrato, e do encaminhamento e recebimento da "Autorização de Compras/Serviços" e se estenderá por 12 (doze) meses.

2. O objeto desta licitação deverá ser prestado mensalmente, conforme descrito na autorização de compras/serviços, expressamente emitida pelo setor competente.

3. A(s) contratada(s) deverá(ão) durante a prestação do serviço atender a todas as condições estipuladas no presente edital.

4. Local da prestação de serviços: diversos setores da Prefeitura Municipal de Chavantes, conforme descrito na autorização de compras/serviços.

5. O recebimento do objeto somente ocorrerá se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do edital e do contrato, conforme proposta final do contratado.

6. Os serviços e documentos anexados à nota fiscal/fatura serão aferidos pelas Secretarias responsáveis, que emitirão o recebimento dos mesmos como condição de pagamento da contratada.

## **XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A prestação do serviço será atestada provisoriamente pelas Secretarias responsáveis, que atestará a respectiva nota fiscal/fatura.

2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## *Secretaria Municipal de Administração*

### *Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES –SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável da respectiva Secretaria.

#### **XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta bancária, **dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de Recebimento Definitivo do objeto.

2. - Eventuais prazos e pagamentos expressos de forma adversas do previsto neste Edital serão tidos como nulos, não surtindo qualquer efeito e não invalidando os demais termos da proposta, prevalecendo neste caso, o estabelecido neste Edital, com o que concordam os licitantes pela simples participação.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### **XIV - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Editais e Contratos para assinar o contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular perante o INSS e FGTS, ou se recusar a assinar o contrato, aplicar-se-á as disposições contidas nos incisos XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.1 – Aplica-se, no que couber, as demais disposições da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

5 – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6 – A gestão da execução do contrato será de responsabilidade do gestor contratual, cujas atribuições são:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

- a) Controlar os saldos orçamentários dos contratos;
  - b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais;
  - c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
  - d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
  - e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do material, desde que atendidas obrigações contratuais;
  - f) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos;
7. A ação da fiscalização contratual não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### XVI - DA DOTAÇÃO

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações próprias do orçamento ou de crédito especial, suplementados, se necessário, ou ainda, pelos repasses efetuados pelo Governo Federal ou Estadual, especialmente pela(s) dotação(ões):

Nº FICHA	FONTE REC.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
018	1	04.122.0002.2.002	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$ 6.276,38
033	1	02.062.0021.2.047	ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	R\$ 2.089,38
048	1	04.122.0003.2.005	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.325,20
057	1	04.123.0004.2.006	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 8.299,69
071	1	04.121.0005.2.007	SECRETARIA PLANEJAMENTO	R\$ 3.138,19
091	1	15.452.0017.2.043	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 4.649,48
122	1	08.244.0006.2.008	FMAS-SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	R\$ 4.773,36
143	1	08.243.0007.2.011	FMAS-ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 2.056,34
159	1	08.244.0024.2.013	FMAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL	R\$ 3.311,62
186	1	10.301.0008.2.014	FMS-ASSIST. MÉDICA E SANITARIA	R\$ 15.517,53
213	1	10.302.0025.2.020	FMS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 3.229,03
260	1	12.361.0010.2.024	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 8.340,98
283	1	12.365.0011.2.026	ENSINO INFANTIL	R\$ 2.973,02
299	1	12.365.0011.2.028	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 5.111,95
352	1	12.306.0013.2.038	MERENDA ESCOALR	R\$ 2.345,39



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

376	1	13.391.0020.2.046	CULTURA E TURISMO	R\$ 2.089,38
386	1	27.812.0019.2.045	ESPORTE E LAZER	R\$ 1.057,08

## XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. A ausência ou a não permanência na sessão ou o abandono do representante credenciado antes do encerramento da sessão, bem como a falta de assinatura da ata, pressupõe total e irrestrita concordância sobre todos os atos praticados durante a sessão, ressaltando ainda que, a falta de manifestação imediata e motivada, reduzida a termo no momento oportuno, ou seja, no ato da lavratura da ata, implica na **"decadência do direito de recurso"**.

3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

4. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

5. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da Diretoria de Serviços de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Chavantes, sito à rua Dr. Altino Arantes, 464, após a celebração do contrato e/ou retirada do documento equivalente, por 15 (quinze) dias.

7. A Prefeitura Municipal de Chavantes reserva-se o direito de rejeitar todas as propostas apresentadas, bem como de tornar nula a presente licitação, sem que isso decorra quaisquer direitos aos proponentes, de reclamação ou indenização.

8. O serviço objeto deste instrumento será adquirido mediante técnicas quantitativas de estimação, podendo sofrer alteração em relação a sua quantidade total.

9. A Prefeitura Municipal de Chavantes, reserva-se ainda, ao direito de adquirir apenas parte das mercadorias licitadas ou rejeitar desde que haja conveniência para seus serviços, sem que isso decorra quaisquer direitos aos proponentes, de reclamação ou indenização.

10. Até 2 (dois) dias úteis antes à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

11. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 3 (três) dias úteis.

12. Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

*Anexo I – Termo de Referência;*

*Anexo II – Modelo de Proposta de Preço*

*Anexo III – Modelo de Procuração de Credenciamento;*

*Anexo IV - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;*

*Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;*

*Anexo VI - Modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES –SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

---

*Anexo VII - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;*

*Anexo VIII – Minuta do Contrato;*

15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Chavantes, Estado de São Paulo.

P. M. Chavantes (SP), 13 de Setembro de 2.019.

MARCIO DE JESUS DO REGO  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES - SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019.

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOTE 1 – TELEFONIA FIXA

DOS SERVIÇOS		
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
22	Serviço	Linhas Convencionais
1	Serviço	Tronco Digital DDR Locação de PABX
36	Serviço	Ramais Digitais

LIGAÇÕES LOCAIS		
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
10.000	Minutos	Minuto fixo – fixo (local)
1.500	Minutos	Minuto fixo – Móvel (VC1)

LIGAÇÕES LONGA DISTÂNCIA		
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
300	Minutos	Minuto fixo – fixo Intra-regional
300	Minutos	Minuto fixo – fixo Inter-regional
200	Minutos	Minuto fixo – móvel Intra-regional (VC2)
200	Minutos	Minuto fixo – móvel Inter-regional (VC3)

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

##### **Linhas Telefônicas (Terminais Analógicos):**

- Fornecer, de imediato, linhas telefônicas analógicas nas quantidades e endereços estabelecidos no **TERMO DE REFERENCIA**;
- Ativar novas linhas telefônicas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Chavantes;
- Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Chavantes;
- Possibilitar serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Chavantes;
- Possibilitar a instalação de novas linhas telefônicas no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- Possibilitar que as linhas telefônicas sejam tele-alimentadas, a fim de garantir a comunicação mesmo com a falta de energia elétrica;
- Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação de uma nova linha telefônica, a Contratada deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da Prefeitura Municipal de Chavantes, que será objeto de aditivo contratual;
- A Contratada deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone, conforme Termo de Referencia) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados nesta proposta, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.

##### **Tráfego Telefônico MINUTAGEM (Método):**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

---

- Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador – (ANATEL);
- A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;
- As tarifas utilizadas deverão ter como base aquelas constantes do Plano Básico de Serviços ou do Plano Alternativo de Serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante.
- O Perfil de Tráfego servirá tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa e, portanto, não implica em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a **CONTRATANTE**.

### **Tráfego Telefônico MINUTAGEM (Perfil de Tráfego):**

- Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas neste Termo de Referência com estimativa dos custos;
- O Perfil de Tráfego e seus custos compõem-se de uma **ESTIMATIVA**, em minutos e em valores, baseada nas faturas das contas telefônicas da **CONTRATANTE** relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados;

### **Tronco Digital DDR (Locação, Instalação e Manutenção de PABX)**

- Contratação da prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), contínuo, por meio de entroncamentos digitais com serviço de Discagem Direta para Ramal – DDR e sistema de PABX, com capacidade para no mínimo 48 (quarenta e oito) ramais, contemplando os serviços de locação, instalação e manutenção por empresa especializada e devidamente credenciada e autorizada pela ANATEL, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância entre as unidades da Prefeitura Municipal de Chavantes.
- Todos os aparelhos fornecidos deverão ser novos, sem uso e homologados pela ANATEL.
- As características e configurações dos novos aparelhos telefônicos deverão estar em conformidade com as especificações abaixo:

- **APARELHO DE TELEFONIA IP com as características mínimas a seguir:**

- Protocolo SIP 2.0;
- Suporte a uma conta SIP
- Viva-voz com qualidade em HD;
- Display gráfico de 128 × 32 pixels
- Tecla menu para acesso as configurações básicas do terminal
- Tecla para correio de voz1 com sinalização por LED
- Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED
- Tecla para atendimento via headset com sinalização por LED
- Tecla para utilização do viva-voz com sinalização por LED
- Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha
- Tecla flash e rediscar
- Qualidade de áudio em HD
- Suporte a PoE IEEE802.3af
- Conector exclusivo para utilização de headset RJ9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*  
*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*  
CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

---

- 2 portas Ethernet de 10/100Mbps
- Suporte a VLAN
- Possibilidade de instalação em mesa ou parede
- Sinalização de campainha por LED
- Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS
- Suporte a IPV4 e IPV6

- As quantidades e endereços para fornecimento imediato estão inseridas no termo de referência.

### **DDR (Discagem Direta para Ramal) e Instalação das unidades DDR's com PABX:**

- As especificações de quantitativos imediatos relativos a DDR estão descritos no **TERMO DE REFERENCIA - TRONCO DIGITAL DDR (PABX)**.

### **TECNOLOGIA IP**

- Os Ramais DDR deverão ser configurados conforme as necessidades especificadas, neste objeto, considerando a quantidade de chamadas simultâneas, para os ramais analógicos, ramais digitais e ramais IP.

- Todos os equipamentos que fazem parte da solução deverão ser fornecidos no modelo de locação com manutenção e peças e com capacidade de ampliação.

- Ramais Analógicos / Ramais Digitais: Ramais conectados diretamente no Media Gateway, deverão dispor de todas as facilidades de PABX.

- Ramais IP: Ramais que podem realizar e receber chamadas de qualquer lugar, através de conexão com a Internet do usuário, oferecendo mobilidade para os funcionários da **CONTRATANTE**.

- Os ramais IP devem ser usados através de uso de softfone, IADs e aparelhos de telefone IP.

### **Sistema de PABX**

- O Sistema de PABX deverá conter diversas facilidades, desde as mais simples, tais como Chamada em Espera, Siga-me, Transferência e Conferência a Três, até facilidades avançadas, como PIN, Grupos de Busca, Re-chamada Automática, Bloqueio de Chamadas e Cadeado Eletrônico.

- Prazo de instalação deste lote é de no máximo 30 (trinta) dias corridos após a data de assinatura do contrato;

- Disponibilidade mensal (SLA - Service Level Agreement) de 99,5% ao mês;

- Início de atendimento em caso de defeito em até 4 (quatro) horas;

- Meio de atendimento em par-metálico ou fibra-óptica;

- Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a **CONTRATADA** deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da **CONTRATANTE** e será objeto de aditivo contratual;

- A Contratada deverá disponibilizar Central de Atendimento 24h por dia, 365 dias por ano;

- A mudança de endereço de acessos instalados deverá cumprir o mesmo prazo de instalação de novos acessos;

- A **CONTRATADA** deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados nesta proposta, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## DOS VALORES ESTIMADOS:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor 12 meses
Linhas Convencionais	22	Serviço	TOTAL (1): R\$ 46.006,48
Tronco Digital DDR – Locação de PABX	1	Serviço	
Ramais DDR	36	Serviço	

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor 12 meses
Minuto fixo – fixo (local)	10.000	Minutos	TOTAL (2) R\$ 20.160,00
Minuto fixo – Móvel (VC1)	1.500	Minutos	

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor 12 meses
Minuto fixo – fixo Intra-regional	300	Minutos	TOTAL (3): R\$ 9.692,00
Minuto fixo – fixo Inter-regional	300	Minutos	
Minuto fixo – móvel Intra-regional (VC2)	200	Minutos	
Minuto fixo – móvel Inter-regional (VC3)	200	Minutos	

<b>TOTAL (1) + (2) + (3)</b>	<b>R\$ 75.858,48</b>
------------------------------	----------------------

## RELAÇÃO DAS LINHAS TELEFÔNICAS ANALÓGICAS LOCAIS PARA ENTREGA, INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Produto	TRONCO CHAVE	ENDEREÇO	Localidade	CEP	QTDE
Terminal	1433422876	AVENIDA CONCEIÇÃO, 333, BAIRRO CENTRO	CHAVANTES	18970000	1
Terminal	1433422483	RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 568, DISTRITO DO IRAPÉ	IRAPÉ	18980000	1
Terminal	1433422409	RUA DO COMERCIO, 383, DISTRITO DO IRAPÉ	IRAPÉ	18980000	1
Terminal	1433422260	RUA LÁZARO JULIO, 65, DISTRITO DO IRAPÉ	IRAPÉ	18980000	1
Terminal	1433422220	AVENIDA CONCEIÇÃO, 333, BAIRRO CENTRO	CHAVANTES	18970000	1
Terminal	1433421988	RUA JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, 33, BAIRRO IBC, CONSELHO TUTELAR	CHAVANTES	18970000	1
Terminal	1433421614	RUA MAESTRO CARLOS GOMES, 359, BAIRRO CENTRO	CHAVANTES	18970000	1
Terminal	1433421459	RUA MAESTRO CARLOS GOMES, S/N, BAIRRO CENTRO	CHAVANTES	18970000	1
Terminal	1433421203	RUA MAL. DEODORO DA FONSECA, 128, BAIRRO CENTRO	CHAVANTES	18970000	1
Terminal	1433421167	ALAMEDA IZIDORO DE LIMA, 300, BAIRRO CHAVANTES NOVO, COZINHA PILOTO	CHAVANTES	18970000	1
Terminal	1433421073	RUA ELIAS GABRIEL, 77, DISTRITO DO IRAPÉ	IRAPÉ	18980000	1
Terminal	1433421027	RUA DR. ALTINO ARANTES, 464, BAIRRO CENTRO	CHAVANTES	18970000	1
Terminal	1433421601	RUA HUMBERTO SILVESTRE, 302, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL ORLANDO QUAGLIATO	CHAVANTES	18970000	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

Terminal	1433422436	RUA DO COMÉRCIO, 258, DISTRITO DO IRAPÉ	IRAPÉ	18980000	1
Terminal	1433422047	RUA CEL. AZARIAS BUENO, 126, BAIRRO CHAVANTES NOVO, CRECHE MARIA RAMIDA III	CHAVANTES	18970000	1
Terminal	1433421927	RUA CEL. LUIZ PEREIRA LEITE, 435, BAIRRO CENTRO	CHAVANTES	18970000	1
Terminal	1433421803	RUA VICENTE PAULO BERGAMO, 362, DISTRITO DO IRAPÉ	IRAPÉ	18980000	1
Terminal	1433421314	RUA HUMBERTO SILVESTRE, 310, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL ORLANDO QUAGLIATO	CHAVANTES	18970000	1
Terminal	1433421302	AVENIDA CONCEIÇÃO, 303, BAIRRO CENTRO	CHAVANTES	18970000	1
Terminal	1433421275	RUA MAESTRO CARLOS GOMES, 399, BAIRRO CENTRO	CHAVANTES	18970000	1
Terminal	1433421462	AVENIDA CONCEIÇÃO, 333, BAIRRO CENTRO	CHAVANTES	18970000	1
Terminal	1433424000	ALAMEDA IZIDORO DE LIMA, S/N, BAIRRO CHAVANTES NOVO, CRECHE MARIA RAMIDA II	CHAVANTES	18970000	1

## TRONCO DIGITAL DDR – SISTEMA PABX

TRONCO CHAVE	ENDEREÇO	LOCALIDADE	CEP	QTDE	RAMAIS
1433429200	RUA DR. ALTINO ARANTES, 464, BAIRRO CENTRO	CHAVANTES	18970000	1	36

SETOR	RAMAL
GABINETE DO PREFEITO	217
CHEFE DE GABINETE	203
ASSESSORIA PARLAMENTAR	201
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	216
ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO GABINETE	210
TELEFONISTA E RECEPÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	231
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	237
DIRETORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	228
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS	233
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS	218
ASSISTÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS	213
SERVIÇO DE COPA E COZINHA	212
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	208
DIRETORIA DE TESOUREARIA	211
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO	236
SERVIÇO DE CONTABILIDADE	223
SERVIÇO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	241
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO – BALCÃO	200
SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO OBRAS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	202
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS	225
DIRETORIA DE TI E INFORMÁTICA	214
DIRETORIA DE OBRAS (GARAGEM MUNICIPAL)	209
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	229
SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – RECEPÇÃO	205
SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ASSISTENTES	239
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER	215



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

BIBLIOTECA MUNICIPAL	227
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	232
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	204
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – RECEPÇÃO	224
EMEF MANOEL FERREIRA	230
EMEF NELLY MAZZANTE MACHADO	206
EMEF OLEGÁRIO BUENO	220
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CAPS	245
SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	234
SERVIÇO DO ACESSA SÃO PAULO	222
SERVIÇO DO BANCO DO POVO PAULISTA	226
SERVIÇO DO DETRAN SÃO PAULO	244

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO Nº. 078/2019 (MODELO)

**Empresa (razão social):**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Fone/Fax/E-mail (se houver):**

#### **LOTE 01**

Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Telecomunicações na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), utilizando terminais analógicos e digitais, incluindo locação, instalação e manutenção de PABX, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência e condições fixadas neste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL / ANO
Serviços em telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), com fornecimento de linhas analógicas e digitais, incluindo locação, instalação e manutenção de PABX.	R\$ .....

Validade da proposta: (no mínimo 60 – sessenta - dias) corridos.

Prazo de prestação de serviço: (conforme edital).

Nome do Banco: Código do Banco:

Nome da Agência: Código da Agência:

Número da Conta-Corrente:

**Nota:** necessário caso a opção seja pelo pagamento através de ordem de pagamento bancaria.

Valor Global da proposta (em algarismos e por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

Declaramos que foram fornecidos pela Prefeitura Municipal de Chavantes todas as informações e elementos por nós solicitados para o cumprimento das obrigações do objeto licitado. Declaramos, outrossim, que possuímos pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital – Pregão Nº. 078/2019, bem como seus respectivos anexos e que os produtos ofertados estão em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência que compõe o anexo I.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Diretor ou Representante Legal**

**Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019.

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede ...(endereço completo) ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., representada neste ato por seu(s) (*qualificação*) do(s) outorgante(s), Sr(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., **nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)** ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante Prefeitura Municipal de Chavantes, **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome do Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertar na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertar na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução e preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos esclarecimento solicitados pela PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

....., ... de ..... de 2.019.

Assinatura

#### **Nota:-**

- ***Este documento deverá conter assinatura devidamente reconhecida por cartório competente (firma reconhecida em cartório) ou ser apresentado acompanhado do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, tais como: registro comercial/contrato social/estatuto, ou outro documento equivalente, conforme indicados na alínea "a" do subitem 2.1 do clausula III do Edital.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES –SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### "DECLARAÇÃO"

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
A/C – Comissão Municipal de Licitação

Ref.:- Pregão Presencial nº. 078/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Pela presente, declarar, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2019**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Telecomunicações na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), utilizando terminais analógicos e digitais, incluindo locação, instalação e manutenção de PABX, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referencia e condições fixadas neste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, com a apresentação de todos os documentos estabelecidos no Edital.

Por ser verdade assina o presente.

....., ... de ..... de 2.019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade (RG)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES - SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### "DECLARAÇÃO"

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
A/C - Comissão Municipal de Licitação

Ref.:- Pregão (Presencial) Nº. 078/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Eu, \_\_\_\_\_ nome completo \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ nome da pessoa jurídica \_\_\_\_\_, interessada em participar do processo licitatório – Pregão (Presencial) nº. 078/2019, da Prefeitura do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, **declaro**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a \_\_\_\_\_ nome da pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014 e no Decreto nº 54.229/09, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando a empresa apta, portanto, a participar do Processo Licitatório em questão, exclusivo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
RG nº \_\_\_\_\_  
(com carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES –SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

---

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### "DECLARAÇÃO"

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
A/C - Comissão Municipal de Licitação

Ref.:- Pregão nº. 078/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se defere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

Por ser verdade assina o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade (RG)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*  
*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*  
CHAVANTES –SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

---

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### "DECLARAÇÃO"

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
A/C – Comissão Municipal de Licitação

Ref.:- Pregão Presencial nº. 078/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

....., ... de ..... de 2.019.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº. do documento de identidade (RG)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

## ANEXO VIII

### MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO), UTILIZANDO TERMINAIS ANALÓGICOS E DIGITAIS, INCLUINDO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX, PELO PRAZO DE 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**Contrato Administrativo Nº. \_\_\_\_/2.019.**

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 44.563.575/0001/98, com sede à Rua Altino Arantes, nº 464, na Cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr. MARCIO DE JESUS DO REGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 30.995.067-3 (SSP-SP) e do CPF nº. 247.927.178-17, residente e domiciliado nesta Cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nesta Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firma o presente Contrato, com fundamento no Processo de Licitatório Modalidade – PREGÃO (Presencial), registrado sob nº. 078/2.019, o qual, fica fazendo parte integrante deste, e é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei nº 9.648/98 e Lei nº 9.854/99, mediante as cláusulas e condições seguintes;

#### **1.0 - OBJETO DO CONTRATO:**

**1.1** - Constitui Objeto deste contrato a prestação de serviços de telecomunicações na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, utilizando terminais analógicos e digitais, incluindo locação, instalação e manutenção de pabx, pelo prazo de 12 meses.

#### **2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1** - A **CONTRATADA** ficará obrigada a prestar o(s) serviços de acordo com as especificações do Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019**, garantido refazê-lo imediatamente em casos de rejeição, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. O(s) serviços(s) rejeitado(s) deverá(ão) ser refeito(s) dentro do prazo fixado pela Administração Municipal.

**2.2** - O(s) serviços(s) só será(ão) considerado(s) aceito(s) após conferência pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal para este fim.

**2.3** - A **CONTRATANTE**, através da Coordenadoria responsável, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços, a seu critério, se não corresponderem ao previsto no Anexo I, deste Edital.

**2.4** - O objeto da presente licitação será recebido:

**2.4.1** - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## *Secretaria Municipal de Administração*

### *Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

---

### **3.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

#### **3.1 -** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Emitir Ordem de Serviço;
- II. Orientar, acompanhar e fiscalizar, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, a fiel execução dos serviços;
- III. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- IV. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

### **4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **4.1 -** Além dos encargos definidos no Anexo I, do Pregão Presencial n. 078/2019, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- I. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados no anexo I, do Edital n. 105/2019;
- II. Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- V. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- VI. Indicar preposto para representá-la na execução do contrato;
- VII. Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes.
- VIII. Obedecer às normas regulamentadoras da medicina e segurança do trabalho de acordo com a Lei Federal n. 6.514/77 e Portaria n. 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- IX. Prestar o serviço 24 horas por dia e sete dias por semana;
- X. Entregar o objeto em 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, observando a forma de entrega prevista no Anexo I do Edital;
- XI. Fornecer atendimento DDG (discagem direta gratuita) para instalação, configuração de parâmetros, identificação e senha para a plena utilização dos serviços;
- XII. Manter central de atendimento operando 24 horas por dia durante os sete dias da semana, sendo que durante o horário entre 8 e 17 horas deve manter atendimento especializado para prover imediatamente os serviços de mudança de número, bloqueios, desbloqueios e operações afins;
- XIII. Portabilidade Numérica: as linhas de propriedade da Prefeitura de Chavantes, hoje existentes, terão assegurada sua portabilidade para a vencedora do presente certame;
- XIV. Não divulgar em serviços de informações nem em catálogos telefônicos os números móveis, objeto de contratação;
- XV. Apresentar, mensalmente, detalhamento dos serviços prestados. A nota fiscal e respectivos deverão ser fornecidos em arquivo eletrônico;
- XVI. Apresentar relatórios diversos que venham a ser solicitados de acordo com as necessidades da Prefeitura de Chavantes, bem como de acordo com eventuais solicitações do Tribunal de Contas do Estado;
- XVII. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Prefeitura, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis;
- XVIII. Garantir sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através do serviço desta contratação, salvo nas hipóteses previstas em Lei;
- XIX. Executar os serviços em consonância com as orientações e as solicitações efetuadas pela Superintendência de Gestão Técnica da Informação da Contratante, no que diz respeito aos procedimentos a serem adotados na execução dos serviços e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados em até 48 horas;
- XX. A Contratada poderá ceder, transferir e/ou de qualquer modo negociar, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato com sociedades controladoras, controladas, coligadas e/ou quaisquer outras sociedades com que tenha ou venha a ter vínculo societário, inclusive em decorrência de reorganização societária, independentemente de prévia ou posterior autorização, mediante mera comunicação, que não importará em novação, alteração ou em infração contratual.

### **5.0 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

**5.1** - Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

**5.2** - Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

- I. Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;
- II. Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por inconformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. Verificar a conformidade da execução contratual com as condições estabelecidas;
- IV. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

#### 6.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1** - O preço global do(s) serviço(s) é de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), observados os preços do presente contrato;

##### LOTE 1

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
...					

**6.2** - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** Mensalmente, após o décimo quinto dia do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, a contar da data de aceitação definitiva da prestação do serviço pela CONTRATADA.

**6.2.1** - O início da cobrança dos serviços será na data da efetiva disponibilização do mesmo, para uso da CONTRATANTE, conforme solicitação e cronograma de implantação.

**6.2.2** - O pagamento referente ao mês de ativação ou de desativação dos serviços será proporcional ao número de dias do mês comercial, considerado este como sendo de 30 (trinta) dias corridos.

**6.2.3** - O pagamento será efetuado mensalmente mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida individualmente para cada solicitação de serviço, em moeda corrente Nacional, pela CONTRATADA correspondente aos serviços efetivamente executados e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

**6.3** - Os preços incluem todas as despesas incidentes sobre os serviços a serem prestados.

**6.4** - O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA e à apresentação dos documentos relacionados a seguir, os quais deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal:

6.4.1 - Comprovação do pagamento da remuneração e dos encargos das contribuições sociais (FGTS, INSS e IRRF), dos empregados envolvidos na execução do serviço, correspondente ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida;

#### 7.0 - DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

**7.1** - Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nº FICHA	FONTE REC.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
018	1	04.122.0002.2.002	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R\$ 6.276,38



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

*Secretaria Municipal de Administração*

*Diretoria de Serviços de Compras e Licitação*

CHAVANTES – SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

033	1	02.062.0021.2.047	ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	R\$ 2.089,38
048	1	04.122.0003.2.005	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.325,20
057	1	04.123.0004.2.006	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 8.299,69
071	1	04.121.0005.2.007	SECRETARIA PLANEJAMENTO	R\$ 3.138,19
091	1	15.452.0017.2.043	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 4.649,48
122	1	08.244.0006.2.008	FMAS-SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	R\$ 4.773,36
143	1	08.243.0007.2.011	FMAS-ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 2.056,34
159	1	08.244.0024.2.013	FMAS-CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST. SOCIAL	R\$ 3.311,62
186	1	10.301.0008.2.014	FMS-ASSIST. MÉDICA E SANITARIA	R\$ 15.517,53
213	1	10.302.0025.2.020	FMS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 3.229,03
260	1	12.361.0010.2.024	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 8.340,98
283	1	12.365.0011.2.026	ENSINO INFANTIL	R\$ 2.973,02
299	1	12.365.0011.2.028	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$ 5.111,95
352	1	12.306.0013.2.038	MERENDA ESCOALR	R\$ 2.345,39
376	1	13.391.0020.2.046	CULTURA E TURISMO	R\$ 2.089,38
386	1	27.812.0019.2.045	ESPORTE E LAZER	R\$ 1.057,08

## 8.0 - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

**8.1** - O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento da OS – Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se de interesse das partes, na forma e condições do art. 57, II, da Lei federal n. 8.666/93.

**8.2** - A execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ter início imediato a contar da emissão da OS – Ordem de Serviço.

**8.3** - A **CONTRATADA** poderá opor-se à prorrogação de que trata o subitem 8.1, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pela Administração Municipal em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

**8.4** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização.

## 9.0 - DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

**9.1** - Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a sua rescisão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## Secretaria Municipal de Administração

### Diretoria de Serviços de Compras e Licitação

CHAVANTES –SP

E-Mail: [licitacao@chavantes.sp.gov.br](mailto:licitacao@chavantes.sp.gov.br)

HomePage: [www.chavantes.sp.gov.br](http://www.chavantes.sp.gov.br)

**9.2** - Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

- I. Impedimento de até cinco anos: apresentar documentação falsa, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal;
- II. Impedimento de até três anos: não assinar o contrato quando convocado, não manter a proposta, falhar na execução do contrato; deixar de entregar a documentação exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto.

**9.3** - Aplica-se também, no que couber, as sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

**9.4** - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

**9.5** - Não havendo pagamento a fazer à CONTRATA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

#### **10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Será de inteira responsabilidade do **CONTRATADO(A)** todos os encargos comerciais, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato.

**10.2.** Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos: o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2019 e seus anexos, proposta apresentada pelo **CONTRATADO(A)**, ata da sessão de abertura e processamento do certame, homologação do processo e legislação pertinente a espécie.

**10.3.** Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para definir todas e quaisquer controvérsias oriundas desde Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**10.4.** E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados, a tudo presentes.

Chavantes(SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES  
MARCIO DE JESUS DO REGO  
Prefeito Municipal

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: